

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Coordenação de Obras / DEA

Objeto:

Assinatura de Software de Orçamento de Obras (Orçafascio) por 36 meses para 10 usuários

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Assinatura de software para otimização da elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, elaboração e acompanhamento de diário de obras, e elaboração e controle de medição de obras e serviços de engenharia

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

3F Ltda

1 - Endereço:

Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

1 - CPF/CNPJ:

23.484.444/0001-45

1 - Valor (R\$):

23.976,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Jaime de Jesus Kalil

Matrícula:

353670

Suplente

Nome completo (suplente):

Magdyel Nader Barros Rego

Matrícula (suplente):

353669

Responsável pelo preenchimento:

Jaime de Jesus Kalil

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 06/11/2023, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0846157 e o código CRC **215E3371**.

Comunicação Interna nº 51 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 06 de novembro de 2023.

De: Coordenação de Obras

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Licença Orçafascio

Prezado Diretor,

Solicitamos autorização para contratação, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro na lei estadual nº 9.433/2015, de assinatura do Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de obras, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários. A contratação justifica-se pela necessidade de padronizar, automatizar e otimizar a elaboração de orçamentos, e o preenchimento e acompanhamento de diários de obra e medições, de forma a permitir melhor qualidade e assertividade na elaboração de orçamentos de referência e estimativas de custos, através dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, e possibilitar melhor controle no acompanhamento das rotinas de obras, através dos Módulos Diário de obras e Medição.

Tempestivamente, informamos que as coordenações da Diretoria de Engenharia utilizam o módulo de Orçamento do sistema em questão de forma gratuita desde 2016, entretanto, devido à atualização de política de comercialização e distribuição do software por parte da empresa, foi concedido prazo para a Instituição proceder com a sua contratação, em caso de opção pela continuidade na utilização do sistema. Tendo em vista as funcionalidades do sistema de orçamento de obras Orçafascio, e que sua operacionalização atende, de forma plena e satisfatória, às demandas das unidades vinculadas à Diretoria, bem como o acervo já produzido dentro do sistema, entendemos ser conveniente e oportun a sua contratação, adicionando à contratação os módulos Bases Adicionais, Diário de obras, e Medição.

A presente contratação se dará por inexigibilidade de licitação, junto a fornecedor exclusivo, conforme informações constantes nos documentos SEI 0846164 e 0846167. O investimento para assinatura do Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de obras, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários, será R\$23.976,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais), conforme documento SEI 0854667.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente e nos colocamos á disposição para esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 08/11/2023, às 11:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855651** e o código CRC **C1CC178B**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Assinatura do Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de Obra, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de orçamentação de obras de construção, obras de reforma e serviços de manutenção, além de padronizar, automatizar e otimizar a elaboração de orçamentos, e o preenchimento e acompanhamento de diários de obra e medições, de forma a permitir melhor qualidade e assertividade na elaboração de orçamentos de referência e estimativas de custos, através dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, e possibilitar melhor controle no acompanhamento das rotinas de obras, através dos Módulos Diário de obras e Medição. A assinatura do módulo Bases Adicionais, incluindo bases como ORSE e SBC, contém base de dados de preços atualizada automaticamente pelo fornecedor, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, dificuldades enfrentadas na atualização do banco de dados. A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor permite também, consulta aos bancos de preços em datas retroativas, otimizando atualizações temporais. Pelas razões acima expostas, considerando que a Instituição já utiliza o módulo Orçamento do sistema desde 2016, para fins de utilização pelas Coordenações vinculadas à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, deverá ser procedida a contratação de assinatura do sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases Adicionais, Diário de Obra, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários cadastrados.</p>	
1.4	A inviabilidade de competição justifica-se pela exclusividade na	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: DA INVIABILIDAD E DE COMPETIÇÃO

comercialização do sistema Orçafascio pela empresa 3F Ltda, conforme informações constantes nos documentos SEI 0846164 e 0846167.

() SIM

(X) NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA
OPÇÃO (**Marcar
com X**):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

(X)

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

()

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

()

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

**(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

(X) Empreitada por preço global

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias **(X)** Úteis **()** Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 36 meses **()** Úteis **(X)** Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias **()** Úteis **()** Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser prestado de forma virtual, tendo em vista que se trata da contratação de licença de sistema (software).

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

A) NÃO B) SIM

- Unidade responsável: Coordenação de Obras - DEA
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0636/0637 e jaime.kalil@mpba.mp.br
 - Dias para realização da entrega dos serviços: 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento.
 - Horários para execução: 24 horas por dia, ininterruptamente, com exceção de períodos de manutenção programada, mediante aviso prévio a CONTRATANTE.
 - Condições especiais adicionais:

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): (<input checked="" type="checkbox"/>) A) CONTRATADA (Regra geral) (<input type="checkbox"/>) B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): (<input type="checkbox"/>) A) 01 ANO (<input checked="" type="checkbox"/>) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) (<input type="checkbox"/>) C) OUTRO. Especificar: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;"><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS</td><td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Úteis</td><td style="width: 33%;"><input checked="" type="checkbox"/> Corridas</td></tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> B) DIAS</td><td><input checked="" type="checkbox"/> Úteis</td><td><input type="checkbox"/> Corridos</td></tr> </table> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Corridas	<input type="checkbox"/> B) DIAS	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridos
<input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Corridas					
<input type="checkbox"/> B) DIAS	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridos					



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

OPÇÃO (***Marcar com X***):

- () A) SIM
() B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
() D) Outra. Especificar: Os atendimentos serão realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail), devendo o recebimento dos chamados ocorrerem em período integral (24x7).

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias () Úteis
() Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis
() Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Obras - DEA

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X***):**

- () A) NÃO SE APLICA
() B) PRAZO: () 48 HORAS () Úteis () Corridas



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

() ____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia nã o exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO</p>	<p>(X) ()</p>	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>()</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>()</p>	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- () C) PAGAMENTO MENSAL

(X) D) OUTRA: PAGAMENTO INTEGRAL, EM PARCELA ÚNICA, APÓS LIBERAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA PELO PERÍODO CONTRATADO.

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-----|--------------------------------------|
| (X) | A) NÃO SE APLICA |
| () | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado:

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

- | | |
|-----|--|
| (X) | A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS |
| () | B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA |



TERMO DE REFER\u00c9NCIA - INEXIGIBILIDADE

INDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA OP\u00c3O
(Marcar com X):

OP\u00c3O (**Marcar com X**):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

- A eventual concess\u00e3o de reajuste fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pelo Fornecedor, ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;
- Na hip\u00f3tese de reajuste, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00eas de apresenta\u00e7\u00e3o da proposta e termo final o m\u00eas que antecede a data de anivers\u00e1rio.
- Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de servi\u00e7os formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;

3.8 DEFINI\u00c3O DE VIG\u00c3NCIAS

3.8.1 DEFINI\u00c3O DE VIG\u00c3NCIA DA CONTRATA\u00c3O - ESCOLHER UMA OP\u00C3O (**Marcar com X**):

A) CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OP\u00C3O (**Marcar com X**):

Op\u00e7\u00e3o 1: 36 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Op\u00e7\u00e3o 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OP\u00C3O (**Marcar com X**):

Op\u00e7\u00e3o 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OP\u00C3O (**Marcar com X**):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publica\u00e7\u00e3o do resumo do contrato no Di\u00e1rio da Justi\u00e7a Eletr\u00f4nico

Op\u00e7\u00e3o 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OP\u00C3O (**Marcar com X**):

A) Data certa: _____ de _____ de _____



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **A) NÃO**

(X) **B) SIM.** Justificativa: podendo ser prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento de fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10

OBRIGAÇÕES GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do objeto, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

- (X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
- () **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
- () **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:
➤ Percentual exigido:
 () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ %
 (_____) por cento
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

PLANO PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO À VISTA
1	Módulo Orçamento	10	5.994,00
2	Módulo Bases Adicionais	10	5.994,00
3	Módulo Medição de Obra	10	5.994,00
4	Módulo Diário de Obra	10	5.994,00
À VISTA: R\$ 23.976,00			



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Assinatura do Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de Obra, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de orçamentação de obras de construção, obras de reforma e serviços de manutenção, além de padronizar, automatizar e otimizar a elaboração de orçamentos, e o preenchimento e acompanhamento de diários de obra e medições, de forma a permitir melhor qualidade e assertividade na elaboração de orçamentos de referência e estimativas de custos, através dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, e possibilitar melhor controle no acompanhamento das rotinas de obras, através dos Módulos Diário de obras e Medição. A assinatura do módulo Bases Adicionais, incluindo bases como ORSE e SBC, contém base de dados de preços atualizada automaticamente pelo fornecedor, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, dificuldades enfrentadas na atualização do banco de dados. A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor permite também, consulta aos bancos de preços em datas retroativas, otimizando atualizações temporais. Pelas razões acima expostas, considerando que a Instituição já utiliza o módulo Orçamento do sistema desde 2016, para fins de utilização pelas Coordenações vinculadas à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, deverá ser procedida a contratação de assinatura do sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases Adicionais, Diário de Obra, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários cadastrados.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	A inviabilidade de competição justifica-se pela exclusividade na comercialização do sistema Orçafascio pela empresa 3F Ltda, conforme informações constantes nos documentos SEI 0846164 e 0846167.	



<p>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<p>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</p>	
	<p>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</p>	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p>	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p>	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global
	<p>() Outro:</p>	



3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 36 meses Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)	A) NÃO
()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O serviço deverá ser prestado de forma virtual, tendo em vista que se trata da contratação de licença de sistema (software).

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Obras - DEA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0636/0637 e jaime.kalil@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento.
- Horários para execução: 24 horas por dia, ininterruptamente, com exceção de períodos de manutenção programada, mediante aviso prévio a CONTRATANTE.



- Condições especiais adicionais:

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">(X) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p style="margin-left: 20px;">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) 01 ANO (X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">(X) A) 48 HORAS () Úteis (X) Corridas () B) DIAS (X) Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">(X) A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p>
--	---



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;<input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>(X) D) Outra. Especificar: Os atendimentos serão realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail), devendo o recebimento dos chamados ocorrerem em período integral (24x7).</p>
		➤ DEMAIS REGRAMENTOS:
		3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Obras - DEA		
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
		<input type="radio"/> A) NÃO SE APLICA
		<input checked="" type="radio"/> B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 48 HORAS <input type="radio"/> Úteis <input type="radio"/> Corridas
		<input type="radio"/> _____ DIAS <input type="radio"/> Úteis <input type="radio"/> Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:		
		3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
		3.4.6 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
		3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS <input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL <input checked="" type="checkbox"/> D) OUTRA: PAGAMENTO INTEGRAL, EM PARCELA ÚNICA, APÓS LIBERAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA PELO PERÍODO CONTRATADO.
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
	3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como



	<p>data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
--	--

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>

<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<p>(X) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) Opção 1: 36 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



	<p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Justificativa: podendo ser prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p>



- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento de fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.



	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do objeto, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO) <input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL <input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)



(Marcar com X):

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

PLANO PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO À VISTA
1	Módulo Orçamento	10	5.994,00
2	Módulo Bases Adicionais	10	5.994,00
3	Módulo Medição de Obra	10	5.994,00
4	Módulo Diário de Obra	10	5.994,00
À VISTA: R\$ 23.976,00			

**Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 30 de Outubro de 2023.

À MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

A 3F Ltda detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento, Bases Adicionais, Medição de Obras e Diário de Obra**.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374

SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	88.147	87.348

MÓDULO MEDAÇÃO DE OBRA (Integração com orçamento) Registro da medição e cálculo do andamento da obra;

- Cadastro de Empreiteiros;
- Planilha de Levantamento de quantitativos executados;
- Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico;
- 100MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android;
- Cadastro de Fiscais

DIÁRIO DE OBRA (Integração com orçamento, serviços e mão de obra)

- Registre a chegada e utilização de material;
- Registro das atividades executadas na obra;
- Apresente o relatório fotográfico da execução da obra;
- Monitore seus equipamentos da obra;
- 100 MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android;
- Cadastro de Fiscais;

PLANO PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO À VISTA
1	Módulo Orçamento	10	5.994,00
2	Módulo Bases Adicionais	10	5.994,00
3	Módulo Medição de Obra	10	5.994,00
4	Módulo Diário de Obra	10	5.994,00
À VISTA: R\$ 23.976,00			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFElétrico e OF Hidráulico*;
- O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade **OrçaFascio** (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://academia.orcafascio.com/>
- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 30/11/2023.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.
- **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.
- Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**

CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**

BANCO DO BRASIL

Agência: [REDACTED]

[REDACTED] **TED e PIX**

ITAU

Agência: [REDACTED]

[REDACTED] **TED e PIX**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.



Joice Pereira

Gerente de Contas Governamentais - 3F Ltda

Contato (41)99224-0950

Joice.lorrane@orcafascio.com

C E R T I D Ã O N° 230926/40.674

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA.**, com nome fantasia **ORÇAFASCIO**, Inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, por intermédio de sua sócia administradora Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] [REDACTED] com sede à Avenida Portugal, nº 1002 - Centro – Fone (96) 98410-6143 CEP 09040-001 – Santo André/SP, associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA.**, com nome fantasia **ORÇAFASCIO** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 27/09/2023 00:50:20 -03:00



ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CQJH4-RZ5GG-C83AZ-SNYGP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/09/2023 00:50 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/CQJH4-RZ5GG-C83AZ-SNYGP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DECLARAÇÃO DE PARCERIA TÉCNICA E COMERCIAL

A Empresa STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.129/0001-74, por sua sócia administradora, SYLVIA REGINA BOSISIO STABILE, CPF nº [REDACTED] **DECLARA** a quem interessar possa, que existe um **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** entre a Declarante e a Empresa 3F LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, representada por seus sócios administradores, RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, CPF nº [REDACTED] e FABIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS, CPF nº [REDACTED] em vigor desde 26 de dezembro de 2016.

Declara outrossim que a Empresa 3F Ltda EPP, detém a EXCLUSIVIDADE na comercialização da Base de Dados SBC® no site WWW.ORCAFASCIO.COM e, com a autorização da Stabile-SBC Sistemas e Consultoria de Custos Ltda, desenvolveu, na Base de Dados SBC®, de propriedade da Declarante, o que está disponibilizado no site WWW.ORCAFASCIO.COM, no que tange a mão-de-obra, com a inclusão de mão-de-obra coletada junto ao SINAPI, da Caixa Econômica Federal, nas modalidades de com e sem desoneração da mão-de-obra, de forma que os Clientes, notadamente Órgãos da Administração Pública pudessem utilizar a Base de Dados SBC® com maior agilidade, uma vez que, este segmento de mercado, deve seguir as orientações contempladas nas Diretrizes do TCU Plenário 2675808 - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023



Sylvia Regina Bosisio Stabile
RG. 3.634.208-IFP

Documento assinado digitalmente
 SYLVIA REGINA BOSISIO STABILE
Data: 15/02/2023 11:04:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA
Rua Cândido Benício, 923 Loja A - CEP 21320-060 - Campinho Rio de Janeiro – RJ
Tel 55 21 24924074 <http://www.informativosbc.com.br> sbc@informativosbc.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Endereço: AV PORTUGAL 1002 / CENTRO / SANTO ANDRE / SP / 09040-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607411190641407

Informação obtida em 25/10/2023 11:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão nº: 24076903/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:34:43

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:38 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **87C9.B9DD.CC1C.D68C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080359661-66

Data e hora da emissão 11/08/2023 15:03:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235951029

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.484.444/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 43806

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000101Coe30111523

Impresso em: 01/11/2023

DADOS CADASTRAIS

NOME: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
ENDEREÇO: AVN PORTUGAL, 1002
CENTRO - SANTO ANDRE - SP CEP: 09040-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O Nº 70570809, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 15:30:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.484.444/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL 3F LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORCAFASCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 1002	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.040-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORCAFASCIO.COM	TELEFONE (11) 4118-4498		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023 às 13:29:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUCESP 100
Santo André

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3F LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de SÃO PAULO, sob NIRE 35232579562, com sede Rua das Caneleiras nº979, bairro: Jardim, Cep:090090-050, Santo André-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 23.484.444/0001-45, resolvem rerratificar a 4º Alteração Contratual arquivado em 16/05/2022 sob o nº 234660/22-3 , conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o CPF do Sócio **FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS**

1. onde se lê: "CPF nº 813.238.912-38 "
2. leia-se: "CPF nº 813.238.912-34"

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação.

Santo André- SP 20 de janeiro de 2023.

Fábio José dos Santos Santos
FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS

Ronelle Rodrigues Santa Ana
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA



DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime civil, nascido 20/03/1984, empresário, portador do CPF: [REDACTED] AP, domiciliado Av. General Gurjão nº370, Bairro Central, Cidade São Paulo - SP.

Sociedade limitada de nome empresarial **3F LTDA**, constituída e regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 3257956-2, com sede Avenida Doutor Antônio Álvaro nº 450, bairro Vila Assunção, CEP: 09090-050, Santo André- SP, inscrita no **CNPJ nº 23.488.100/0001-10**, pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração, de acordo com a Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas a seguir:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Doutor Antônio Álvaro nº450, Bairro: Vila Assunção, Cep:09090-050, Santo André- SP, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua das Casas, nº 100, Bairro: Vila Assunção, Cep:09090-050, Santo André- SP.

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

SEGUNDA. A sociedade incluirá uma nova atividade secundária: desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) e suas customizações (adaptações às necessidades específicas de cada cliente) cnae :6202300.

Certifico a presente cópia
reprográfica que confere
com o original, dou fé.

nível básico de duração variável destinados a qualificar e independentemente da escolaridade previa não estarem curricular, atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial o desenvolvimento de sistemas ou software que permite a realização de customizações a específicas de um cliente ou mercado particular o obtido através da própria empresa que os desenvolve

ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

RCEIRA.

e Rodrigues Santa Ana passa a residir no endereço: Rua Du
11, bairro: Jardim Bela Vista, cep:09041-380, Santo André- SP

Jose dos Santos Santos passa a residir no endereço: Avenida
ap 12 blocoD, bairro: Jardim, cep: 09090-710, Santo André- SP

ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE E ATUAÇÃO

ARTA. A sociedade terá tipo de unidade Produtiva e forma de atendimento fixo e internet.

Sócio	Nº de Quotas	%
E RODRIGUES SANTA ANA	50	R\$30
ESE DOS SANTOS SANTOS	50	R\$30
...		
Total	100	R\$60

co. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, bem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei 406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a direitos sociais.

E DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime civil, nascido 20/03/1984, empresário, portador do CPF:813.277.770-10, residente e domiciliado Avenida Padre Anchieta nº 250, cep: 09090-710, Santo André- Sp.

PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade de propósito específico com razão social de “3F LTDA” e com nome fantasia “ORÇAFA”, com sede na Rua das Laranjeiras nº 979, Bairro: Jardim, Cep:09090-050, Santo André- Sp.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) dividido em (sessenta mil)quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e subscritos da seguinte forma:

RODRIGUES SANTA ANA , fica com 30.000 quotas (50%) (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ESE DOS SANTOS SANTOS, fica com 30.000 quotas (50%) (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a atividade de:
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

REINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS.

QUARTA: O objeto social será ; Desenvolvimento de sistemas de informação voltados para a definição de

EXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor d
em solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócio
SANTA ANA E FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, co
com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome
tanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assu
de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar
sociedade, sem autorização do outro sócio.

itida a nomeação de administrador não sócio, desde que ap
cial social;

ição de administrador nomeado se opera pela aprovação
resentem a maioria;

e exerçerem a administração receberão, quando a serviço
ensal convencionada que representará a remuneração mens

DITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de
prestara contas justificadas de sua administração, procedendo
do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico
porção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exerce
rão sobre as contas e designarão administrador(es) quando
convocada através de carta, e-mail ou ofício. A delibera
do número de sócios ou representantes presentes.

ÉCIMA: A sociedade poderá de qualquer tempo abrir ou
ncia, mediante altração contratual assinada por todos os sóci

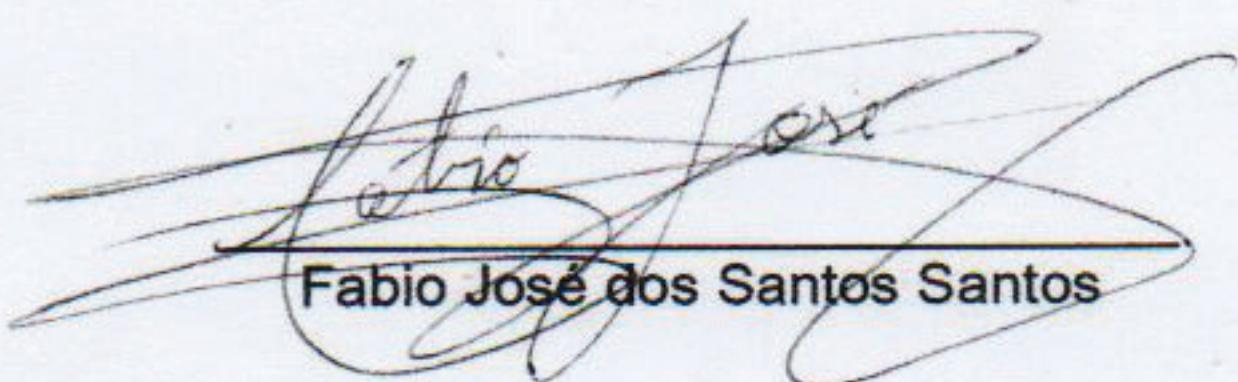
DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum fixar
de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares

DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

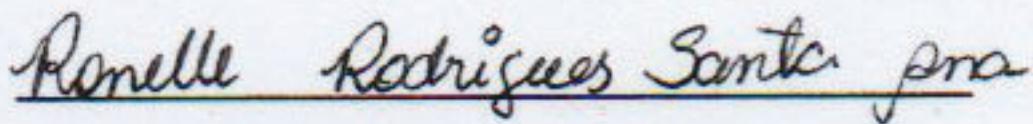
Assim justos e contratados assinam o presente em via única.

DECIMA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

de janeiro de 2022.



Fabio José dos Santos Santos



Ronelle Rodrigues Santa Ana

Ronelle Rodrigues Santa Ana

DESPACHO

À Diretoria de Tecnologia da Informação,

Ciente e de acordo com as informações prestadas pela Coordenação de Obras, reitero que o procedimento em questão trata de inexigibilidade visando a contratação de Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de obras, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários. Salienta-se que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA já utiliza esse sistema para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia. O investimento será de R\$23.976,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais).

Em tempo, informo que a fiscalização do contrato será exercida por Jaime de Jesus Kalil, matrícula 353.670 (fiscal) e Magdyel Nader Barros Rego, matrícula 353.669 (suplente)

Assim sendo, encaminho o presente expediente para conhecimento, complementação das informações orçamentárias e o devido encaminhamento do processo, informando ainda que, caso haja necessidade, esta Diretoria poderá disponibilizar o recurso para suprir a despesa em questão.

Desde já agradeço pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 10/11/2023, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863585** e o código CRC **FFEF1BE1**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 21
Código do PAOE igual a 2002

Exercício:	2023														
Estrada:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H-) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	60.000,00	261.000,00	257.983,40	0,00	0,00	63.016,60	63.016,60	48.965,23	48.965,23	0,00	
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	850.467,00	0,00	0,00	0,00	220.991,00	220.991,00	193.840,54	193.840,54	629.476,00	
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	11.940.000,00	0,00	11.940.000,00	4.800.000,00	3.371.467,00	0,00	0,00	12.240.975,1	12.240.975,1	10.963.995,58	10.963.995,58	1.127.557,89	
Total do Tesouro		12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.267.458,89	1.757.033,89		
Região	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.267.458,89	1.757.033,89		

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G-H-) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
Programa	Total do Tesouro		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
UO	Total do Tesouro		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
Órgão	Total do Tesouro		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
Geral	Total do Tesouro		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	5.911.467,00	3.629.450,40	0,00	0,00	12.524.982,7	12.524.982,7	11.267.458,89	11.206.801,35	1.757.033,89

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0021

Saldo Orçamentário:

R\$ 1.127.557,89

Natureza da Despesa:

33.90.40.00

Responsável pela Informação:

Jorge Alberto dos Santos Conceição

Responsável pela Unidade Gestora:

Yuri Gonzalez Araújo

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

INEX 06/2023-DTI



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 13/11/2023, às 09:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865834** e o código CRC **5E4EB9DC**.

MANIFESTAÇÃO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

REF. INEXIGIBILIDADE 06/2023-DTI.

Prezado Diretor - DEA. Senhor Paulo Sampaio. Bom dia!

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria a **INEXIGIBILIDADE 06/2023-DTI - SEI N° 19.09.02335.0027067/2023-57**, encaminhada para prestação das informações orçamentárias.

Oportunamente, registramos que as **Informações Orçamentárias** foram devidamente prestadas com as informações no **SEI n° 0865834**, encontrando-se o processo **APTO** ao prosseguimento regular, o qual encaminhamos o processo para adoção de providências.

Por fim, destacamos a juntada do PLAN 60 referente as informações orçamentárias.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição.

Assistente Técnico-Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 10/11/2020, às 13:00, conforme fórmula nº 3º 4, de 15 de Dezembro de 2023 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 inserindo o código Verificador **0865805** e o código CRC **A42F5E5D**.

DESPACHO

À SGA,

Ciente e de acordo com as informações prestadas pela Coordenação de Obras, reitero que o procedimento em questão trata de inexigibilidade visando a contratação de Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de obras, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários. Salienta-se que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA já utiliza esse sistema para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia. O investimento será de R\$23.976,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais).

Em tempo, informo que a fiscalização do contrato será exercida por Jaime de Jesus Kalil, matrícula 353.670 (fiscal) e Magdyel Nader Barros Rego, matrícula 353.669 (suplente).

Justifica-se a solicitação da contratação em questão fora do prazo limite estipulado no cronograma de encerramento do exercício financeiro 2023 tendo em vista que a licença gratuita dos módulos de medição e diário de obras venceu no dia 08/11, restando vigente o módulo de orçamento que vence em fevereiro de 2024. Caso a renovação não seja realizada ainda este ano, em função do fechamento do sistema financeiro no início do ano, pode acontecer de ficarmos também sem o módulo de orçamento.

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, encaminho o presente expediente solicitando autorização para a realização da inexigibilidade, ainda que de forma extemporânea.

Desde já agradeço pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinícius Castro Sampaio** em 20/11/2023, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874108** e o código CRC **55DB916E**.

DESPACHO

Encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para realizar a consulta de inidoneidade, com posterior envio à Assessoria Técnico-Jurídica para exame e parecer.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 08/08/2023, às 13:13 horas. Número de identificação: 041f73de85 de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 inserindo o código gerador **0876702** e o código CRC **D8BF786A**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **3F LTDA**, CNPJ 23.484.444/0001-45, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s), conforme documentos anexos (0877799).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 110 / 01213, às / / 97, conforme Ato Normativo nº 2: 4, de / 5 de Dezembro de 1212 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0877781** e o código CRC **CBEAA732**.

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa para análise, elaboração de parecer jurídico e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa, conforme dispõe o item 6 da Base de Conhecimento - Inexigibilidade.

Oportunamente, em atenção ao princípio da economia processual, anexamos ao presente a consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs.0877781 e 0877799).

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 220 / 0123, às / / 4 2, conforme Ato Normativo nº 175, de / : de Dezembro de 2121 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0877820** e o código CRC **F6602CEC**.

DESPACHO

PROCEDIMENTO SEI N° 19.09.02335.0027067/2023-57

INTERESSADA: Coordenação de Obras- DEA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

À Coordenação de Obras- DEA,

Trata-se de procedimento instruído Coordenação de Obras- DEA, com vistas a viabilizar a contratação direta, pela via da inexigibilidade, da **3F Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, para o fornecimento de software cuja finalidade versa sobre a otimização da elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, elaboração e acompanhamentos diários de obras, e elaboração e controle de medição de obras e serviços de engenharia.

Atribui-se à contratação o valor total estimado de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais).

Analizando o expediente, observa-se a necessidade de que a unidade interessada promova complementações a sua instrução, conforme os aspectos a seguir delineados.

A princípio, cumpre mencionar que a excepcional hipótese de contratação por inexigibilidade somente se materializa quando demonstradas circunstâncias do caso concreto que inviabilizam a realização do regular procedimento licitatório. No caso da exclusividade, conforme apontado no presente processo, a unidade demandante deve garantir a demonstração de dois aspectos: i) que o pretenso contratado é o único capaz de prover a solução demandada; ii) os motivos que conduziram a Administração à indicação da específica solução de tecnologia que ora se intenta contratar.

Da leitura dos autos, embora tenha sido especificado o objeto demandado e sua relevância no contexto das atividades operacionais deste MPBA, **observa-se que não houve a devida demonstração das razões da escolha da funcionalidade específica, no sentido de evidenciar que somente este software oferece os resultados necessários ao MPBA.**

Noutro giro, não se observa da documentação colacionada elemento que ateste o disposto no art.65, §3º, VIII (justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.) Deste modo, imprescindível a regularização, pela unidade demandante, da documentação completa para a regular apreciação da demanda.

Ademais, no que toca ao prazo de acesso ao sistema, a Unidade Demandante informa no Termo de Referência (0856788) o período de 36 meses, o que destoa do padrão de anualidade das contratações desta instituição. Deste modo, para maior segurança no curso da apreciação desta demanda, é aconselhável que seja colacionada a fundamentação do prazo apontado de modo a justificar a sua imprescindibilidade.

Neste ínterim, aproveita-se o presente despacho para recomendar a atualização das certidões cujos prazos expiraram.

Considerando-se, portanto, os termos supramencionados, encaminhe-se o expediente a Coordenação de Obras- DEA para análise e providências.

Em seguida, retorne-se, para exame e parecer.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047
Belº.Thaynára Santos
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat.355.128



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 04/12/2023, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thaynára Santos** em 04/12/2023, às 18:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881256** e o código CRC **124EF3D7**.

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO				
CNPJ/CPF	01.614.516/0001-99	Inscrição Municipal		Município	CAMPOS DE JULIO - MT
Endereço e CEP	AV VALDIR MASUTTI ,779 - BOM JARDIM CEP: 78319-000				
Complemento	PAVIMENTO	Telefone		e-mail	compras@camposdejulio.mt.gov.br

Discriminação do Serviço

1 Módulo Orçamento 5 usuários R\$ 1.998,00

2 Módulo Bases Adicionais 5 usuários R\$ 1.998,00

3 Módulo OrçaBIM 1 usuário R\$ 2.398,00

4 Módulo Medição de Obra 5 usuários R\$ 1.998,00

5 Módulo Compras 5 usuários R\$ 1.998,00

6 Módulo Diário de Obra 5 usuários R\$ 1.998,00

7 Módulo Planejamento 5 usuários R\$ 1.998,00

À VISTA 24 MESES: R\$ 14.386,00

Autorização de Fornecimento nº 707/2023

Dados Bancários:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO ITAÚ

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO DO BRASIL

AG: [REDACTED]

CNPJ: 23.484.444/0001-45

BRADESCO

AG: [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra			Código ART	
----------------	--	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	14.386,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		14.386,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		14.386,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Retirar		() Sim (X) Não

Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP
Prestador de Serviço			
Razão Social/Nome Nome Fantasia CNPJ/CPF Endereço e CEP Complemento	3F LTDA		
	23.484.444/0001-45		Inscrição Municipal 298187 Município SANTO ANDRE - SP
	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050		
	Telefone (96)8114-7768		e-mail FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO				
CNPJ/CPF	01.671.187/0001-18		Inscrição Municipal	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE ,1265 - PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-130				
Complemento	PRACA 14 DE JANEIRO		Telefone	e-mail	engenharia@trt11.jus.br

Discriminação do Serviço

1 Módulo Orçamento 5 usuários R\$ 999,00

2 Módulo Bases Adicionais 5 usuários R\$ 999,00

3 Módulo OrçaBIM 1 usuário R\$ 1.199,00

4 Módulo OFElétrico 1 usuário R\$ 1.199,00

5 Módulo OF Hidráulico 1 usuário R\$ 1.199,00

6 Módulo Medição de Obra 5 usuários R\$ 999,00

7 Módulo Compras 5 usuários R\$ 999,00

8 Módulo Diário de Obra 5 usuários R\$ 999,00

9 Módulo Planejamento 5 usuários R\$ 999,00

À VISTA 12 MESES: R\$ 9.591,00

EMPENHO Nº 2023NE201

Dados Bancários:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO ITAÚ

AG: [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO DO BRASIL

AG: [REDACTED]

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra				Código ART			
Tributos Federais							
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$		9.591,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		9.591,00
(-) Desconto Incondicionado		0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado		0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		9.591,00
(-) Outras Retenções		0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00
(-) ISSQN Retido		0,00	2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	NORTE ENERGIA S/A				
CNPJ/CPF	12.300.288/0003-60	Inscrição Municipal		Município	VITORIA DO XINGU - PA
Endereço e CEP	ROD TRANSAMAZONICA BR 230 KM 52 ,sn - sitio belo monte CEP: 68383-970				
Complemento		Telefone		e-mail	lucascastro@norteenergiasa.com.br

Discriminação do Serviço

1 Módulo Orçamento 5 usuários R\$ 1.998,00

2 Módulo Bases Adicionais 5 usuários R\$ 1.998,00

3 Módulo OrçaBIM 1 usuário R\$ 2.398,00

4 Módulo OFElétrico 1 usuário R\$ 2.398,00

5 Módulo OF Hidráulico 1 usuário R\$ 2.398,00

6 Módulo Medição de Obra 5 usuários R\$ 1.998,00

7 Módulo Compras 5 usuários R\$ 1.998,00

8 Módulo Diário de Obra 5 usuários R\$ 1.998,00

9 Módulo Planejamento 5 usuários R\$ 1.998,00

À VISTA 24 MESES: R\$ 19.182,00

Pedido de compra nº4500140273

Dados Bancários:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG. [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO ITAÚ

AG [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO DO BRASIL

AG [REDACTED]

CNPJ: 23.484.444/0001-45

BRADESCO

AG: [REDACTED]

CNPJ:23.484.444/0001-45

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço	R\$	19.182,00		Natureza Operação		Valor do Serviço		R\$	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		19.182,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00	

Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP
Prestador de Serviço			
Razão Social/Nome	3F LTDA		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187 Município SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050		
Complemento		Telefone (96)8114-7768	e-mail FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MINISTERIO DA SAUDE				
CNPJ/CPF	00.394.544/0106-52	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA
Endereço e CEP	RUA CINCO DE JANEIRO ,166 - JORDOA CEP: 65040-450				
Complemento		Telefone		e-mail	selog-ma@sauda.gov.br

Discriminação do Serviço

- 1 Módulo Orçamento 90 usuários R\$17.982,00
 2 Módulo Bases Adicionais 90 usuários R\$ 17.982,00
 3 Módulo OrçaBIM 87 usuários R\$ 104.313,00
 4 Módulo Medição de Obra 90 usuários R\$ 17.982,00

À VISTA 12 MESES: R\$ 158.259,00

EMPENHO Nº2023NE341

CONTRATO Nº13/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

Dados Bancários:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

69AG.

CNPJ:23.484.444/0001-45
 BANCO ITAÚ

AG:

CNPJ:23.484.444/0001-45

BANCO DO BRASIL
 AG.

CNPJ: 23.484.444/0001-45

BRADESCO
 AG

CNPJ:23.484.444/0001-45

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra				Código ART				
Tributos Federais								
PIS(R\$)	1.028,68	COFINS(R\$)	4.747,77	IR(R\$)	2.373,88	INSS(R\$)		CSLL(R\$) 1.582,59
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	158.259,00		Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		158.259,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	9.732,92		0-Nenhum	Base de Cálculo		158.259,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

CT. 007/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE E A EMPRESA 3F LTDA., na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

1. CONTRATANTES:

O Estado de Santa Catarina, mediante a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**, adiante por esta sigla denominada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.344/0001-40, representado pelo seu Secretário, Sr. **JERRY EDSON COMPER**, e a empresa **3F LTDA.**, a seguir denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, representada pelo(a) Sr (a) **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.568.572-87.

2.LOCAL:

Lavrado e assinado em Florianópolis, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), sala da Consultoria Jurídica, 10º andar, Edifício das Diretorias, Florianópolis – Santa Catarina.

**3.SEDE E REGISTRO
DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** está estabelecida na Rua das Caneleiras, nº 979, Bairro Jardim, Santo André/SP. CEP: 09.090-050.

**4.FUNDAMENTO LEGAL
DA ADJUDICAÇÃO:**

Este Contrato decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que homologou o resultado da

Página 1 de 12

Rua Tenente Silveira, 162 – Edifício das Diretorias – Centro – Florianópolis, SC - CEP
88010-300. Fone: (48) 3664-9100 / 3664-2000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023 (Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93), constante do processo SIE 44481/2022, datado de 30/11/2022, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e ao Decreto nº 2.617, de 16/09/2009 e ao Decreto nº 903, de 21/10/2020, inclusive quanto aos casos omissos e a proposta constante de fls. 24 - 28, do processo acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS**

**1. OBJETO DO
CONTRATO:**

É objeto do presente contrato a “**AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO PARA OS MÓDULOS ORÇAMENTO (25 LICENÇAS), BASES ADICIONAIS (25 LICENÇAS), ORÇABIM (1 LICENÇA), OFEIÉTRICO (1 LICENÇA) E OF HIDRÁULICO (1 LICENÇA) COM PRAZO DE 48 MESES PARA USO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**”, conforme quadro abaixo, nas condições previstas na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato.

Item	Produto - Características	Unid.	Quant.	Valor
01	Módulo Orçamento	Por usuário	25	R\$ 19.980,00
02	Módulo Bases Adicionais	Por usuário	25	R\$ 19.980,00
03	Módulo OrçaBIM	Por usuário	01	R\$ 4.796,00
04	Módulo OFElétrico	Por usuário	01	R\$ 4.796,00
05	Módulo OF Hidráulico	Por usuário	01	R\$ 4.796,00

2. NORMAS DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto do presente Contrato, em perfeita harmonia e concordância com a proposta técnica/comercial aprovada para os serviços indicados que integra o processo SIE 44481/2022, datado de 30/11/2022, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições deste Contrato, prevalecerá o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA**

disposto na legislação pertinente e nas Normas, Atos ou Instruções adotadas pela SIE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇOS E PAGAMENTOS**

1. PREÇOS:

A SIE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados.

**2. FORMA DE
PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contra a apresentação da fatura correspondente, condicionados à entrega e à aprovação pela SIE e será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 3.650 de 27/05/93), da CND do estado de origem (Decreto nº 3.884/93), bem como cumprir a determinação contida na Lei 11.283 de 21/12/1999, relativo à comprovação de débitos tributários municipais.

O Gestor do Contrato somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a SIE.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A SIE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto anteriormente, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

3. REAJUSTAMENTO:

Os preços contratuais **não** serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA
PRAZOS**

1. DE INÍCIO:

O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, admitindo-se sua prorrogação, desde que devidamente justificado e autorizado pela **Diretoria de Inovação e Padronização (DINP)**.

2. DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA
VALOR E DOTAÇÃO**

1. VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais)**.

2. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta Ação: 26 126 0900.0948; Subação: 08474 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação – SIE; Elemento: 44.90.40.94 - Aquisição de Softwares de Aplicação.

**CLÁUSULA SEXTA
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES**

Página 4 de 12

Rua Tenente Silveira, 162 – Edifício das Diretorias – Centro – Florianópolis, SC - CEP 88010-300. Fone: (48) 3664-9100 / 3664-2000

RONELLE
RODRIGUE
S SANTA

Anexo Preço Mercado Orçafascio (0893817)

SEI 19.09.02335.0027067/2023-57 / pg. 68



1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a SIE poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

- a) advertência, verbal ou escrita, caso ocorra o descumprimento de qualquer item deste Contrato, Termo de Referência ou da Inexigibilidade não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;
- b) multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor não executado do contrato pela inexecução parcial e **5% (cinco por cento)**, sobre o valor do contrato pela inexecução total;
- c) Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da SIE, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;
- d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

2. NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:

Da aplicação da multa será a **CONTRATADA** notificada pela **SIE**. No caso das multas referidas no item 1, "b" a **CONTRATADA** terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da **SIE**, em Florianópolis.

Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **SIE**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cabendo à **CONTRATADA** o que determina o §2º do referido dispositivo legal.

Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa da **SIE**, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:



a) a **CONTRATADA** não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

b) transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente contrato; e

c) demais hipóteses previstas no artigo 78, da Lei de Licitações.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A rescisão por descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas pela Lei de Licitações:

I) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

III) execução da garantia contratual, quando couber, para resarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Fica, ainda, expressamente estabelecido que a **SIE** não pagará indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em face de Legislação Social, Trabalhista ou Securitária.

CLÁUSULA OITAVA DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO¹

As partes, no desempenho das atividades do objeto deste CONTRATO, devem:

I – declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

¹ Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA**

II – comprometer-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometer-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declarar que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. São obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação, em total cumprimento à Lei 17.983/2020.

A CONTRATADA deve cumprir fielmente o estipulado neste Contrato, e obriga-se também:

Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Orientar seus profissionais, no sentido de:

Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos de processamento de informações;

Manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos recursos e Sistemas da SIE para quaisquer de seus ambientes;

Não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

Acatar as orientações da SIE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Responsabilizar-se pelos danos causados por seus profissionais diretamente à SIE ou a terceiros e indenizá-los quando da execução do presente Contrato;

Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade prestando à SIE os esclarecimentos julgados necessários;

2. São obrigações da SIE:

Exercer a **Gestão** e **Fiscalização** da execução contratual através de seu representante.

Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

Notificar a Contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do produto.

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PROTEÇÃO DE DADOS

I – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a SIE em situação de violação de tais regras.

II – A CONTRATADA declara que designou



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a SIE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

III – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

IV – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

V – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da SIE, não podendo, sem instruções prévias da SIE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à SIE sobre tal pedido e suas decorrências.

VI – A CONTRATADA prestará assistência à SIE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a SIE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

VII – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

à SIE, no prazo de 2 (dois) dias úteis*, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais. (*possível suprimir, mas não ajustar prazo superior a este).

VIII – A CONTRATADA prestará assistência à SIE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a SIE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

IX - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à SIE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis* a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. (*possível suprimir, mas não ajustar prazo superior a este).

X – A CONTRATADA indenizará a SIE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SIE designará um representante que atuará como gestor técnico do presente Contrato, à qual caberão as seguintes atribuições:

Notificar a CONTRATADA eventuais falhas ou dificuldades que venham a ocorrer durante a manutenção dos sistemas de informação.

Fiscalizar os serviços objeto do Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o objeto.

Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos valores dos serviços efetivamente realizados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA**

O representante da SIE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Qualquer comunicação entre as partes será considerada como regulamente feita desde que entregue ou enviada por carta protocolada, fac-símile ou e-mail, devidamente confirmados.

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a SIE e perante a terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, inclusive resultante de imperfeições técnicas e utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação técnica necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não constituirão faltas contratuais ou atrasos das partes contratantes no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de força maior ou caso fortuito, desde que oportunamente comunicados e comprovados. Ocorrida qualquer das hipóteses, conceder-se-á à parte inadimplente prorrogação de prazo necessário ao cumprimento da obrigação.

Na hipótese de quaisquer cláusulas, parágrafos ou subitens deste Contrato serem considerados inválidos ou inexequíveis, as demais cláusulas, parágrafos e subitens deste instrumento permanecerão, todavia, em pleno vigor e efeito.

A renúncia de qualquer das partes em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato não constituirá novação, no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição aqui contida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
FORO**

O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
VALIDADE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato os representantes das partes contratantes.

Florianópolis, data da assinatura digital do Senhor Secretário.

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

RONELLE
RODRIGUES
SANTA
ANA

[REDACTED]

17:08:58 -03'00'

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Endereço: AV PORTUGAL 1002 / CENTRO / SANTO ANDRE / SP / 09040-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309222501879342

Informação obtida em 05/12/2023 13:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão nº: 69388688/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:05:05

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO

Em resposta ao Despacho Jurídico (0881256), para fins de esclarecimentos às disposições interpostas quanto à instrução da presente inexigibilidade, informamos que dentre as funcionalidades do sistema Orçafascio, quanto ao módulo de orçamentação e bases adicionais, destacam-se a Tabela SINAPI integrada, criação de fórmulas, relatório de itens não orçados, plataforma na nuvem, além de exclusividade na disponibilização da base adicional de composições de custos SBC (documento SEI 0846167), que é composta por 8.854 insumos e 11.040 composições, enquanto os módulos Medição e Diário de Obras, apresentam integração direta com o módulo de orçamentação, e possuem funcionalidade de *App Offline, upload* de imagens, e geração de relatórios fotográficos integrativos. De forma que o conjunto de tais módulos, e a comercialização exclusiva da base de composições SBC, fornece solução singular e única frente às outras opções de mercado, o que embasa o presente pedido de contratação por inexigibilidade de licitação.

Quanto à justificativa de preços, frente à singularidade da solução almejada, acosta-se ao presente expediente, através do documento SEI 0893817, notas fiscais de vendas a outros órgãos públicos, além de contrato, apresentado pelo fornecedor, de forma que reste evidenciado o preço praticado no mercado na comercialização do software (valor unitário de R\$999,00 por licença para 5 usuários por 12 meses).

Em complemento às informações anteriores, informa-se que a indicação de prazo de contratação/ assinatura do software por 36 (trinta e seis) meses, em detrimento de padrão de anualidade, vislumbrou otimizar o processo de contratação, de forma que, por economia de recursos, a administração se abstivesse de repetir anualmente o mesmo rito de contratação, considerando o aspecto continuado da utilização da ferramenta, visto que não identificamos nenhum óbice legal à adoção de tal prazo,

Ainda em atenção às solicitações do supracitado despacho, inserimos as certidões FGTS e Trabalhista atualizadas (documentos SEI 0893823 e 0893825).

Desta forma, retornamos o presente expediente, e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 08/12/2023, às 13:2f , conÀrme Nto v ormatiº o n4075, de 18 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conÀrida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÀrir&id_orgao_acesso_externo=0 inÀrmindo o código eriÀcadador **0893424** e o código CRC **9886E2C5**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N\xba 19.09.02335.0027067/2023-57

INTERESSADO (A): DEA

ESP\xc9CIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITA\xc7AO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA CORPORATIVA DE USO DO SOFTWARE ORCAFASIO NOS MÓDULOS “ORÇAMENTO”, “BASES ADICIONAIS”, “DIÁRIO DE OBRA” E “MEDIÇÃO”, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ART. 60, I, LEI ESTADUAL N\xba 9.433/2005. PELA REGULARIDADE.

PARECER N\xba 928/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instruído pela DEA, com vistas a viabilizar a contratação direta, pela via da inexigibilidade, da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o n\xba 23.484.444/0001-45, para disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de Obra, e Medição), para 10 usuários, por 36 meses. Atribui-se à contratação o valor total de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais).

Instrui o expediente, em síntese, o formulário de solicitação, Termo de Referência, proposta comercial, justificativa do preço, certificado de exclusividade emitido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, certidões de regularidade do pretenso contratado, informações orçamentárias, minuta de instrumento contratual, dentre outros documentos.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I Da contratação direta:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176)

Constata-se, portanto, autorização constitucional para que o legislador infraconstitucional excepcione a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

II.II Da inexigibilidade de licitação - fornecedor exclusivo:

Na situação sob exame, o objeto do procedimento consiste na disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de Obra, e Medição), para 10 usuários, por 36 meses. Conforme narrado pela unidade, trata-se de ferramenta apta a contribuir nos processos de elaboração de parecer técnicos de engenharia, além de outras funcionalidades.

Foi indicado no termo de referência, como fundamento jurídico da pretendida contratação, que tais serviços são prestados em regime de exclusividade pela empresa 3F LTDA, conforme atesta da Declaração emitida pela ABES (doc. SEI 0846164). Tem-se configurada, portanto, a hipótese estabelecida no art. 60, inciso I da Lei Estadual nº. 9.433/2005, *in verbis*:

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(...)

§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no do Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.

Cumpre mencionar que a definição da demanda, bem como a justificativa da escolha da ferramenta perquirida é atividade que caráter técnico, a qual compete exclusivamente à unidade interessada. Dessa forma, entende esta Assessoria Técnico-Jurídica que resta suficientemente atendido o pressuposto jurídico ora analisado para a contratação em epígrafe.

II.III Das razões da escolha da solução:

Para além da demonstração da seleção do pretenso contratado motivada pelo requisito da exclusividade, mister destacar a necessidade de a Administração evidenciar os motivos que lhe conduziram à indicação da solução de tecnologia que ora se intenta contratar.

Da leitura dos autos, além de ter sido especificado o objeto demandado e demonstrada sua relevância no contexto das atividades operacionais deste MPBA, **observa-se que houve a devida demonstração das razões da escolha da funcionalidade específica** informada no expediente, em cumprimento o quanto determinado no inciso VI do dispositivo supra destacado. Neste sentido, resgate-se o conteúdo do despacho vinculado ao doc. SEI 0893424, em que a unidade interessada informou que “*o conjunto de tais módulos, e a comercialização exclusiva da base de composições SBC, fornece solução singular e única frente às outras opções de mercado, o que embasa o presente pedido de contratação por inexigibilidade de licitação.*”.

Quanto a este ponto, esclareça-se que a contratação direta pela via da inexigibilidade deve ser instruída com a estrita observância do quanto estabelecido no artigo 65, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005:

Art. 65 - A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 59 desta Lei.

(...)

§ 3º - O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - numeração seqüencial da dispensa ou inexigibilidade;

II - caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;

III - autorização do ordenador de despesa;

IV - indicação do dispositivo legal aplicável;

V - indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;

VI - razões da escolha do contratado;

VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia;

VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;

IX - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;

X - pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;

XI - no caso de dispensa com fundamento nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, expressa indicação do valor estimado para a contratação, podendo ser dispensada nestas hipóteses a audiência do órgão jurídico da entidade;

XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia;

XIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

No caso concreto, **foram reunidos os elementos técnicos que conduzem o MPBA à contratação da empresa citada visando a disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio nos módulos requisitados, considerando a inexistência de outras ferramentas disponíveis no mercado.**

II.IV Da justificativa da demanda e a necessidade de avaliação de eventual sobreposição de objetos contratuais

Como justificativa da necessidade, a unidade interessada apresentou, na comunicação interna nº 51 os seguintes elementos:

“Solicitamos autorização para contratação, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro na lei estadual nº 9.433/2015, de assinatura do Sistema Orçafascio (módulos Orçamento, Bases adicionais, Diário de obras, e Medição) por 36 meses, para 10 usuários. A contratação justifica-se pela

necessidade de padronizar, automatizar e otimizar a elaboração de orçamentos, e o preenchimento e acompanhamento de diários de obra e medições, de forma a permitir melhor qualidade e assertividade na elaboração de orçamentos de referência e estimativas de custos, através dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, e possibilitar melhor controle no acompanhamento das rotinas de obras, através dos Módulos Diário de obras e Medição.

Tempestivamente, informamos que as coordenações da Diretoria de Engenharia utilizam o módulo de Orçamento do sistema em questão de forma gratuita desde 2016, entretanto, devido à atualização de política de comercialização e distribuição do software por parte da empresa, foi concedido prazo para a Instituição proceder com a sua contratação, em caso de opção pela continuidade na utilização do sistema. Tendo em vista as funcionalidades do sistema de orçamento de obras Orçafascio, e que sua operacionalização atende, de forma plena e satisfatória, às demandas das unidades vinculadas à Diretoria, bem como o acervo já produzido dentro do sistema, entendemos ser conveniente e oportuna a sua contratação, adicionando à contratação os módulos Bases Adicionais, Diário de obras, e Medição.” (grifos postos).

Quanto à manifestação supra destacada, em que pese ser atribuição da unidade demandante a demonstração das razões técnicas para a realização da contratação, por cautela, cumpre anotar o fato de que houve recente tramitação por esta Assessoria Técnico-Jurídica de expediente destinado à contratação do citado software Orçafascio, no módulo complementar SBC, conforme processo SEI nº 19.09.02335.0007625/2023-54.

Naquela oportunidade, restou contratada a licença pra uso do referido módulo, para 15 (quinze) usuários, pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto, a unidade justificou a demanda utilizando os seguintes subsídios:

“A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de orçamentação de obras de construção, obras de reforma e serviços de manutenção. A assinatura do módulo adicional SBC contém a base de dados de preços atualizada automaticamente pelo fornecedor, sem custos adicionais, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, a maior dificuldade enfrentada pelos orçamentistas, ou seja, a atualização do banco de dados. A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor deve permitir também, consulta aos bancos de preços em datas retroativas, sem dificuldades quanto a atualizações temporais. Pelas razões acima expostas, será necessária a contratação de assinatura, que permita a utilização do software por até 15 usuários cadastrados, para possibilitar a realização dos trabalhos de orçamentação das obras e serviços de manutenção do Ministério Público do Estado da Bahia. **Atualmente, a DEA conta com o módulo Básico de Orçamento do OrçaFascio o qual não inclui a base adicional SBC** que contém 8.661 insumos e 11.195 composições enriquecendo a quantidade de opções disponíveis para elaboração dos orçamentos do MPBA.”.

Ainda quanto ao mencionado aspecto, cumpre anotar que o termo de referência vinculado ao doc. SEI 0856788 informa que a “assinatura do módulo Bases Adicionais, incluindo bases como ORSE e SBC, contém base de dados de preços atualizada automaticamente pelo fornecedor, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, dificuldades enfrentadas na atualização do banco de dados”, sugerindo que o orçamento vinculado ao expediente inclui custos referentes à disponibilização de tal funcionalidade.

Pertinente, portanto, que a unidade interessada esclareça a situação da anterior contratação, e de que modo essa se relaciona à presente demanda, a fim de demonstrar que não há sobreposição de objetos contratuais.

II.V Da indicação dos recursos orçamentários:

Consta dos autos (doc. SEI 0865834) que as despesas correrão por conta do projeto/atividade 2002, elemento da despesa **33.90.40**, com saldo de dotação orçamentária de **R\$ 1.127.557,89 (um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

II.V Da justificativa do preço:

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição.
Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Neste sentido, após requerimento formulado em despacho desta Assessoria, a unidade trouxe aos autos um conjunto de notas fiscais e contratos firmados pela pretendida contratada (doc. SEI 0893817). De logo, convém anotar que o requisitante não apresentou qualquer documento apto a sintetizar e compatibilizar tais informações à demanda insculpida no presente expediente, considerando, inclusive, que todos os elementos apresentados divergem do objeto ora apreciado quanto à quantidade de usuários, módulos contratados e prazo de vigência da licença.

A fim de melhor esclarecer as informações pertinentes ao processo, esta Assessoria realizou comparativo dos valores indicados, a fim de identificar o valor médio por usuário, por mês:

Módulos	MPBA				MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO				TRF 11 REGIAO			
	USUÁRIOS	PRAZO	VALOR	MÉDIA	USUÁRIOS	PRAZO	VALOR	MÉDIA	USUÁRIOS	PRAZO	VALOR	MÉDIA
Orçamento	10	36	R\$ 5.994,00	R\$ 16,65	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	5	12	R\$ 999,00	R\$ 16,65
Bases Adicionais	10	36	R\$ 5.994,00	R\$ 16,65	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	5	12	R\$ 999,00	R\$ 16,65
Diário de Obra	10	36	R\$ 5.994,00	R\$ 16,65	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	5	12	R\$ 999,00	R\$ 16,65
Medição	10	36	R\$ 5.994,00	R\$ 16,65	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	5	12	R\$ 999,00	R\$ 16,65
Módulos	NORTE ENERGIA				MINISTÉRIO DA SAÚDE				ESTADO DE SC			
	USUÁRIOS	PRAZO	VALOR	MÉDIA	USUÁRIOS	PRAZO	VALOR	MÉDIA	USUÁRIOS	PRAZO	VALOR	MÉDIA

Orçamento	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	90	12	R\$ 17.982,00	R\$ 16,65	25	48	R\$ 19.980,00	R\$ 16,65
Bases Adicionais	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	90	12	R\$ 17.982,00	R\$ 16,65	25	48	R\$ 19.980,00	R\$ 16,65
Diário de Obra	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	-	-	-	-	-	-	-	-
Medição	5	24	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	90	12	R\$ 17.982,00	R\$ 16,65				

Observa-se a apuração de mesmo valor médio em todos as comprovações, evidenciando a compatibilidade dos preços praticados junto a distintos clientes.

Urge anotar que a avaliação quanto à adequação de valores é matéria de cunho técnico, devendo a unidade interessada apreciar o presente comparativo e manifestar eventuais divergências capazes de modificar a interpretação dos documentos que instruem o presente expediente.

Ainda, registre-se que todos os comprovantes foram emitidos no ano de 2023, evidenciando a contemporaneidade conforme as referências supra informadas.

Diante de tais termos, portanto, tem-se que os elementos carreados aos autos são suficientes para demonstrar a razoabilidade do valor da presente contratação.

II.VI Das certidões de regularidade:

Além das certidões de regularidade constarem no art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que sua exigência é obrigatória também nas hipóteses de contratação direta:

É obrigatória a verificação da documentação de regularidade jurídica e fiscal das empresas, inclusive nos casos de contratações por dispensa de licitação. Acórdão 1405/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

É possível observar nos autos que a unidade promoveu a juntada das certidões de regularidade, em cumprimento ao art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

Registre-se, oportunamente, que competirá à unidade demandante a manutenção de tal atualização até a efetiva contratação da ferramenta tratada nos autos.

II.VII Ausência de registro de penalidade:

Consta dos autos certidão atestando a ausência de registro de penalidade em face da empresa a ser contratada, conforme art. 65, § 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 (doc. SEI 0877799).

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade do processo de inexigibilidade em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, recomendando-se a observância do seguinte apontamento:

- a. que a unidade interessada esclareça a situação da anterior contratação, formalizada através do processo SEI nº 19.09.02335.0007625/2023-54, e de que modo essa se relaciona à presente demanda, a fim de demonstrar que não há sobreposição de objetos contratuais.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Bel^a. Carla Baião Dultra

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 07/12/2023, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 07/12/2023, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897492** e o código CRC **366C2F1F**.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 928/2023 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, para disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio (módulos orçamento, bases adicionais, diário de obra e medição), para 10 usuários, por 36 meses. Atribui-se à contratação o valor total de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais).

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para que esclareça a situação da contratação anterior, formalizada através do SEI Nº 19.09.02335.0007625/2023-54, e de que modo essa se relaciona à presente demanda, a fim de demonstrar que não há sobreposição de objetos contratuais, com posterior retorno à esta Superintendência de Gestão Administrativa.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 22/01/2023, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 1:7, de 25 de Dezembro de 2022 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0900350** e o código CRC **06AF6196**.

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 0900350 da Superintendência de Gestão Administrativa, informamos, quanto à contratação anterior, formalizada através do SEI nº 19.09.02335.0007625/2023-54, que entendemos que a presente contratação se trata de objeto distinto, como se pode observar nas descrições técnicas dos módulos constantes nos respectivos orçamentos. Na contratação instruída sob o supracitado número SEI, foi contratada somente a Base SBC, conforme descrito em orçamento emitido em 2 de junho de 2023 (documento SEI 0701085), enquanto a presente contratação prescreve a contratação do módulo BASES ADICIONAIS, incluindo para além da Base SBC, outras 20 (vinte) bases de referência de composições, conforme descrito em orçamento emitido em 30 de outubro de 2023 (documento SEI 0854667). Cumpre destacar ainda que, por questões comerciais do fornecedor, frente à sua dinâmica de mercado, atualmente não há a comercialização das demais bases de composição separadas da base SBC, não sendo possível essa aquisição e utilização desassociada (link de acesso aos módulos comercializados pelo fornecedor na presente data: [Orçamento de obras da construção civil sinapi e 18 bases - OrçaFascio \(orcafascio.com\)](#)), da mesma forma que à época da instrução do processo de contratação singular da Base SBC não havia a opção, e nem mesmo a conveniência de aquisição do conjunto completo de bases, posto que havia a disponibilização gratuita à Instituição dessas demais bases (com exceção da base SBC) junto ao módulo de Orçamento, entretanto, conforme já destacado na Comunicação Interna 51 (0855651), devido à atualização de política de comercialização e distribuição do software por parte da empresa, foi concedido prazo para a Instituição proceder com a sua contratação, em caso de opção pela continuidade na utilização do sistema. Posto isto, entendemos, salvo juízo contrário, que a presente contratação se mostra oportuna e vantajosa, não incorrendo em sobreposição de objetos contratuais.

Desta forma, considerando as informações ora expostas, encaminhamos o presente expediente para apreciação e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 20/20/0103, às 224 2, conforme Ato Normativo nº 175, de 2: de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0902603** e o código CRC **50628F05**.

MANIFESTAÇÃO

À SGA,

Manifesto ciência e concordância com os esclarecimentos prestados pela Coordenação de Obras (documento 0902603), ao tempo em que encaminho o presente expediente para o devido encaminhamento do processo.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 13/12/2023, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904851** e o código CRC **44E1E279**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, autorizo a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação visando a contratação direta da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, para disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio (módulos orçamento, bases adicionais, diário de obra e medição), para 10 usuários, por 36 meses.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 10/12/2023, às 11:14, conforme forma formalizada no 3º Andar de 15 de Dezembro de 2023 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 inserindo o código Verificador **0903250** e o código CRC **3CDB2EED**.

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao DTI - **Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 006/2023 - DTI no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.476 do dia 20/12/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc.0900350) em 11/12/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/21/1013, às 09:32, conforme fórmula Aformativo nº 0° 4, de 25 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Verificador **0915079** e o código CRC **0A40ACA2**.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – DTI. Processo SEI: 19.09.02335.0027067/2023-57. Parecer Jurídico: Nº 928/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45. Objeto: disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio (módulos orçamento, bases adicionais, diário de obra e medição), para 10 usuários, por 36 meses. . Valor: R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais). Data da Autorização da Contratação: 11/12/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0021. Ação (P/A/OE): 2002. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fundamento Legal: Art. 60, inciso I, da Lei Nº 9.433/2005.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0030104/2023-23– Parecer Jurídico: 880/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ 42.086.629/0001-46. Objeto contratual: serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em sedes administrativas Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de Janeiro de 2024 e término em 26 de Julho de 2024. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 4734 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0030259/2023-70– Parecer Jurídico: 873/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Kala Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 29.142.745/0001-77. Objeto contratual: aquisição, sob demanda, de placas de sinalização interna, incluindo instalação em locais indicados pelo Ministério Público do Estado da Bahia.. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2024 e término em 19 de janeiro de 2025. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0023407/2023-84– Parecer Jurídico: 774/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Telemar Norte Lesta S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto contratual: prestação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponta a ponta e serviço de wi-fi gerenciado. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 06 (seis) meses a contar de 30 de dezembro de 2023 até 29 de junho de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA N° 463/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.00869.0001080/2023-88	CARLOS AUGUSTO SMITH FREIRE FILHO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	2019/2020 E FOLGAS	MARCIO VENICIUS ASSIZ SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	06/06/2023	22/06/2023
19.09.01128.0024056/2023-45	JEIEL DANTAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	LICENÇA PRÊMIO	KARINA OLIVEIRA PINHEIRO LIMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
19.09.45302.0016521/2023-58	FERNANDA BRAGA DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	2022/2023	JONAS BONFIM DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	12/07/2023	31/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, 18 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintente de Gestão Administrativa